

A PRODUÇÃO DO COMUM COMO RESISTÊNCIA BIOPOTENTE AFRORURAL NO QUILOMBO MESQUITA EM GOIÁS NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL.

**PAULINO, MARIANE. (1); ANDRADE, LIZA MARIA SOUZA (1); SICCA,
AMANDA (2); SILVA, CYNTIA (2); GORDILHO, ANGELA (2)**

1. Universidade de Brasília. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Grupo de Pesquisa “Periférico, trabalhos emergentes”. Projeto de Extensão de Ação Contínua da UnB. Campus Universitário Darcy Ribeiro - Instituto Central de Ciências - Gleba A Asa Norte - Brasília / DF
marianepaulino@hotmail.com; lizamsa@gmail.com
2. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. LabHabitat. Residência em Arquitetura e Urbanismo + Engenharia. R. Caetano Moura, 121 - Federação, Salvador - BA
amandasicca@gmail.com; cyntia.silva.arq@gmail.com; amgs@ufba.br

RESUMO

Entendendo o comum como um princípio político e “práxis instituinte”, a produção do comum nos espaços afrodescendentes quilombolas reflete a coletividade territorial e identidade com bens e recursos compartilhados entre os indivíduos, onde o espaço é gerido e administrado numa coletividade e estas relações com o território consolidam as relações sociais, laborais, econômicas e culturais. O processo de territorialidade do povo negro perpassa a questão de resgate histórico e adentra também naquelas de regulamentação fundiária, a especulação imobiliária e do pouco respaldo jurídico que essas comunidades detêm, ainda atualmente. O Quilombo Mesquita, objeto de estudo deste trabalho, localizado no estado do Goiás, Brasil, obteve sua certificação como território remanescente quilombola em 2006, contudo o processo de titulação não está concluído o que contribui para a invasão e ocupação irregular deste sítio histórico. Em termos micropolíticos em face à expansão urbana dos condomínios na região está sendo realizado um mapeamento territorial dos conflitos para atuação técnica e política entre as resistências locais e o poder público que detém as informações complexas (territoriais, jurídicas, econômicas) da macropolítica. Este artigo pretende demonstrar a resistência biopotente do Quilombo Mesquita em Goiás nas proximidades do Distrito Federal por meio da identificação da produção do comum dos territórios quilombolas, envolvendo os membros da comunidade, como atores desse processo, utilizando-se da metodologia de Inventário Participativo (IPHAN). Observou-se por meio da identificação das referências culturais que a produção do comum está presente nas questões de identidade da comunidade como “práxis instituinte” se torna importante dispositivo biopotente para o resgate de seus bens – imateriais e materiais – e de seu território, para um processo efetivo de salvaguarda e manutenção de um patrimônio vivo na luta contra o urbanismo neoliberal. Esta pesquisa vem sendo desenvolvida no âmbito da assessoria técnica do Projeto de Extensão de Ação Contínua da FAU/UnB do grupo “Periférico, trabalhos emergentes”, com desdobramentos na parceria UnB e UFBA na Residência em Arquitetura e Urbanismo +Engenharia.

Palavras-chave: urbanismo neoliberal, resistência biopotente, produção do comum, território quilombola, Quilombo Mesquita.

Introdução

O desenvolvimento urbano neoliberal vem ocorrendo com mais força desde a década de 1980 com o desmantelamento dos Estados-nações e possui em suas formas de gestão, explorações de terras e expropriação de direitos, entre outros pontos. O rápido crescimento populacional, intensifica a reestruturação industrial, aumenta em níveis cada vez mais crescentes a polarização das classes sociais, precariedade no funcionamento de instituições públicas em geral, e que contribui para desencadear conflitos territoriais, desastres ambientais e a vertiginosa alienação popular.

Diversas comunidades tradicionais, como os quilombolas estão perdendo suas terras, invadidas pelo latifúndio e grilagem de terras. Essas populações foram expulsas de seus locais de vivência, justamente por não seguirem o modelo neoliberal de uso e ocupação do território e por suas práticas comunitárias não obedecerem a lógica do capital, que se materializam no Estado movido por empresas, logo essas organizações sociais tendem a ser “engolidas” pelo mercado.

No Brasil 77,7 % dos quilombolas residem em domicílio rural, apenas 9,4 % possuem a titulação de suas terras, 92,1% se autodeclaram pretos ou pardos, 57,1 % vivem em situação de extrema pobreza ou pobreza, 64,1% recebem o benefício do Bolsa Família. Em Goiás: 35,3% tem sua renda através de atividades extrativistas. Esses dados foram extraídos do Painel de Monitoramento do Programa Brasil Quilombola da SEPPIR, do Relatório do Cadastro Único para Programas Sociais (ano base 2014) e o Guia de Políticas Públicas para as Comunidades Quilombolas (2013).

De acordo com Leite (1999, p.140) diante da dominação que se tentou exercer através do argumento da inferioridade da raça, dos estigmas e exclusão social, o termo quilombo “vem expressar a necessidade de parte da sociedade brasileira de mudar o olhar sobre si próprio, de reconhecer as diferenças que são produzidas como raciais ou étnicas”. Os quilombos, que representam a luta dos negros contra a opressão e a violência, foram criados como movimento de resistência ao sistema escravagista, de uma complexa dinâmica iniciada pelo período colonial e em busca de liberdade.

A resistência dos quilombos vem da ideia de luta, conflito, embate, e seus territórios representam hoje a própria biopotência para esses grupos. Porém, a resistência vai além da luta, encontra-se nas referências simbólicas e coletivas, espaços de liberdade, de cultos sagrados, e pertencimento ancestral e africano, sendo, neste sentido, a terra o lugar da identidade e manutenção da vida coletiva, da produção do comum, em

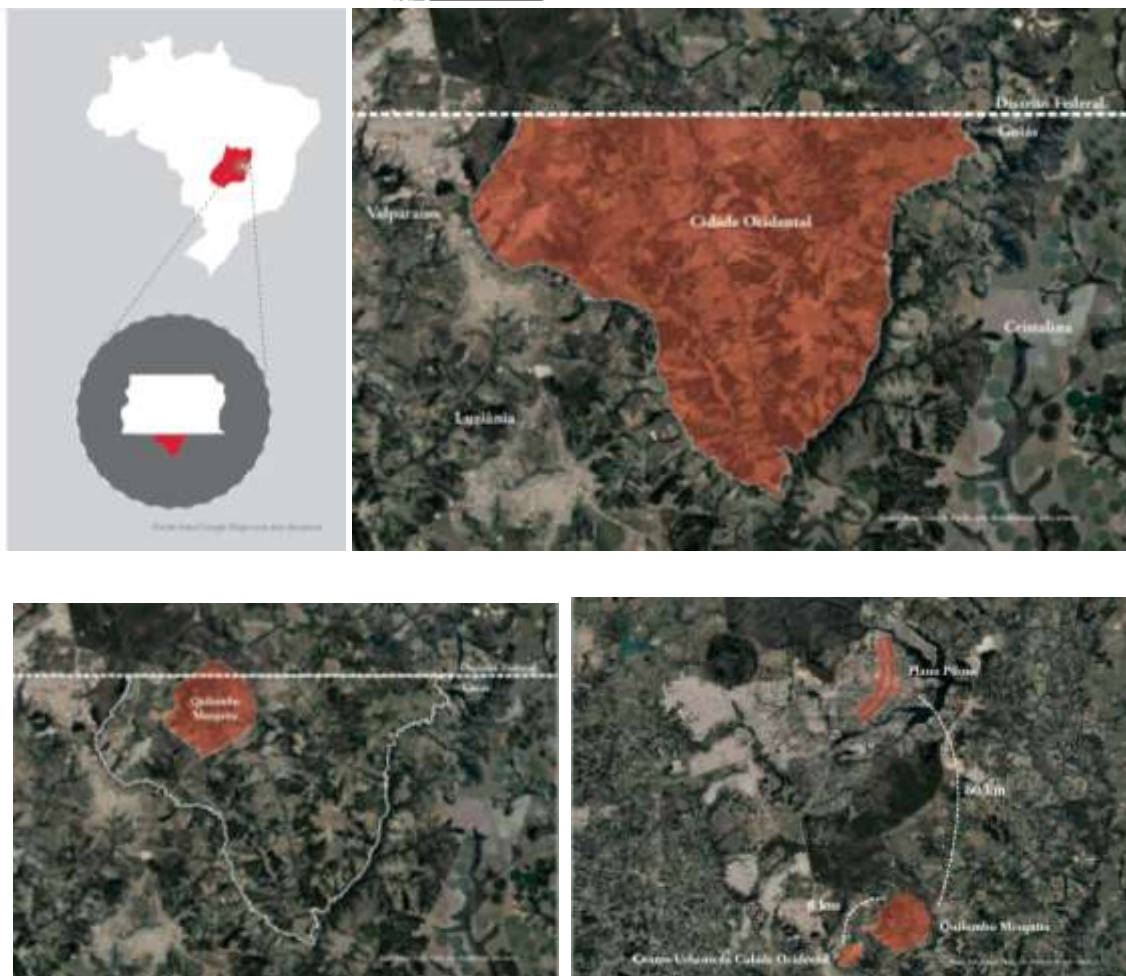
harmonia com a natureza, as águas, as florestas (SILVA,2017). A terra, portanto, é a própria representação de suas reproduções e manutenção de suas expressões culturais. Não significa mercadoria, o que vai contra o modelo de sociedade baseada na propriedade privada como único acesso à terra.

Somente em 1988 a Constituição Brasileira estabeleceu o direito dos remanescentes de quilombos à terra. O Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, relata que “aos remanescentes das comunidades de quilombo que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhe títulos respectivos”. E hoje as comunidades usam do direito legal que as asseguram de seus reconhecimentos, como descendentes de quilombos e luta por suas terras. O espaço geográfico em que vivem constitui em local de resistência cultural que persiste ao longo do tempo.

A reivindicação da regularização dos territórios quilombolas pela apropriação de espaços e recursos pelo seu valor de uso coletivo, perturba os arranjos vigentes de propriedade. Regularizar os territórios quilombolas, reconhecendo essa auto identificação como um direito fundamental se torna uma ameaça às políticas territoriais neoliberais como a ADI nº 3239/04, movida pelo Partido da Frente Liberal desde 2012, hoje Democratas, que tenta tornar inconstitucional o decreto 4887/03, dos direitos dos quilombos no que se refere à regularização fundiária de suas terras assegurados na Constituição de 1988.

Além desta ameaça os territórios localizados nas proximidades a grandes empreendimentos ou na franja urbana estão ameaçados também pelas políticas urbanas, baseadas na financeirização do espaço, lembrando Foucault (2000) não é apenas o estado que exerce o seu biopoder sobre os corpos, mas também as economias de mercado dominadas pelo neo-liberalismo pós-guerra.

Este é o caso do Quilombo Mesquita, do século XVIII, que mesmo configurando-se como povos conformadores da sociedade brasileira, a proteção do território não se encontra assegurada. Por meio da Fundação Cultural Palmares, o quilombo Mesquita obteve sua certificação como território remanescente em 2006, contudo, até a presente data, suas terras ainda não foram certificadas pelo INCRA. Hoje com a expansão das cidades dormitórios no entorno do Distrito Federal, se encontra a apenas 8km do centro da Cidade Ocidental no Estado de Goiás. As figuras 1, 2 3 e 4 ilustram o contexto do Quilombo Mesquita no âmbito do Distrito Federal e as cidades de Goiás.



Figuras 1, 2, 3 e 4 – Localização do Quilombo Mesquita no contexto nacional, do Distrito Federal e da Cidade Ocidental no Estado de Goiás e do Plano Piloto de Brasília. Fonte: Mariane Mesquita.

Os negros foram os primeiros, e durante muito tempo os únicos, moradores do Quilombo do Mesquita uma vez que a região era fortemente balizada pela escravidão da época das minas de ouro. Porém, a realidade geopolítica no contexto da construção da capital do país alterou a delimitação do território do Quilombo Mesquita e o cotidiano da comunidade. O movimento migratório para a cidade cresceu e juntamente com as cidades satélites, criadas para abrigar os antigos operários, a periferia das cidades começou a ser ocupada, como foi o caso de Luziânia, onde o crescimento da população criou um núcleo residencial na região norte nas proximidades da área da comunidade.

De acordo com INCRA (2011) no começo da metade do século XX o território compreendia mais que 10 vezes maior que o ocupado atualmente. Com o processo de construção da cidade de Brasília a partir da década de 1950 e, conseqüentemente, com

o crescimento das cidades satélites o território da comunidade sofreu com estas mudanças.

Nos últimos anos, a especulação imobiliária na capital do país com o novo estilo de morar contemporâneo em condomínios horizontais ou bairros isolados como o “Alphaville Brasília Residencial”, típicos do urbanismo neoliberal, agravou proporcionalmente o aumento do distanciamento dos indivíduos da vida em comunidade e promoveu alterações significativas nos contextos sociais, econômicos, territoriais, ambientais, culturais, além dos políticos e institucionais, uma vez que concentram investimentos públicos e privados em uma localidade, ocorre a desarticulação das tradicionais formas de uso e ocupação do território, alterando consideravelmente os valores estabelecidos, tanto os materiais, quanto os simbólicos.

No contexto da metrópole contemporânea, o Quilombo Mesquita sofre ameaças do urbanismo biopolítico, mas por outro lado, a produção do espaço comum, entendida como “práxis instituinte”, da herança histórica coletiva se torna um dispositivo biopotente na luta contra a expropriação dos direitos conquistados.

Este artigo pretende demonstrar a resistência biopotente do Quilombo Mesquita em Goiás nas proximidades do Distrito Federal por meio da identificação da produção do comum dos territórios quilombolas, envolvendo os membros da comunidade, como atores desse processo, utilizando-se da metodologia de Inventário Participativo (IPHAN). Em termos micropolíticos em face à expansão urbana dos condomínios na região está sendo realizado um mapeamento territorial dos conflitos para atuação técnica e política entre as resistências locais e o poder público que detém as informações complexas (territoriais, jurídicas, econômicas) da macropolítica.

Esta pesquisa que vem sendo desenvolvida no âmbito da assessoria técnica do Projeto de Extensão de Ação Contínua da FAU/UnB do grupo “Periférico, trabalhos emergentes” com desdobramentos na parceria UnB e UFBA, numa Cooperação Técnica no formato de Nucleação da Residência em Arquitetura e Urbanismo + Engenharia da UFBA para dar continuidade a assessoria nos projetos de TCC.

A biopolítica e a expropriação dos direitos das comunidades quilombolas.

A melhoria de vida da população, tem como consequência a produção da morte de comunidades tidas como ameaça para a mesma. No biopoder, aqueles que constituem perigo biológico para os outros são mortos legitimamente (FOUCAULT, 1999, p.130). O racismo passa a ser doutrina política dos estados, e é justificado em nome da preservação, crescimento e purificação da vida. E por ele que uma série de conservadorismos da sociedade são justificados a partir do momento que é criada uma medida biológica para quem deve ou não viver. “A morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça inferior (...), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia”.

O biopoder, para a criação e manutenção da vida de certa população, tem como necessidade a imposição do genocídio dos corpos considerados fora do organismo social. Hoje, não é apenas o estado que exerce o seu biopoder sobre os corpos, mas também as economias de mercado dominadas pelo neo-liberalismo pós-guerra. O homem passa a ser compreendido como *homo economicus*, o qual responde, como agente econômico, os impulsos criados pelo mercado.

Para Foucault (2000, p.134), o mercado passa a ser a esfera de controle supremo da formação do mundo contemporâneo. Este controla, de forma sutil e flexível, o governo dos indivíduos e populações, por meio das regras econômicas do mercado global. O biopoder ultrapassa os limites da tradicional soberania política. Foucault (2004, p.125) salienta que “é preciso governar para o mercado em vez de governar por causa do mercado”.

A biopolítica, a partir da política transnacional proveniente dos processos de globalização, deve ser entendida como exercício cotidiano do poder que controla a multiplicação da vida por meio do extermínio da mesma. Observa-se o processo em que o modelo disciplinar da sociedade é suplantado por um modelo de controle da sociedade, com base no controle do poder sobre a vida e a morte.

Os conceitos de biopolítica e biopoder surgem da genealogia dos micro-poderes disciplinares, que visam a administração do corpo individual. Foucault desenvolve esses conceitos ao perceber que, ao longo do século 18 e na virada do século 19, O Estado passa a exercer, sob o pretexto de políticas estatais, o controle sobre a administração da vida e do corpo da população.

A sociedade se torna objeto da atuação do poder, que não mais trata apenas em disciplinar as condutas individuais, mas que, também, pretende regular a conduta da espécie humana, a partir do momento que controla a vida. O poder passa, especialmente após o século 19, a estabelecer um gerenciamento da vida das populações. Observa-se uma mudança no exercício do poder soberano, que deixa de se afirmar como poder que mata a vida, e se torna um “um poder que gere a vida”. Agora importa ao poder estatal criar políticas públicas que higienizariam a população. Surge uma compulsão pelo controle purificador da vida.

Para Foucault, este cuidado pela vida de alguns, carrega em si a necessidade de extermínio em massa de outros, pois é apenas por meio de mecanismos de supressão, por meio de violência, que se pode garantir a sobrevivência de um dado grupo favorecido pelo poder. Sendo assim, a partir do momento que o soberano é incumbido da tarefa de “fazer viver” certos setores da sociedade, cresce a necessidade do travamento de guerras e genocídios. Segundo Foucault (1999, p.129):

As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos [...]. Os massacres se tornaram vitais.[...]. Se o genocídio é, de fato, o sonho dos poderes modernos, não é por uma volta, atualmente, ao velho direito de matar; mas é porque o poder se situa e exerce ao nível da vida, da espécie, da raça e dos fenômenos maciços da população.

A Diáspora Negra da Ação Direta de Inconstitucionalidade

Em tramitação no Supremo Tribunal Federal desde 2012, a votação acerca da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3239/2004 se estende até os dias atuais, sendo alvo de protestos e manifestações de lideranças quilombolas e movimentos sociais em todo território brasileiro. Em detrimento dos direitos fundamentais destes povos tradicionais, esta ação questiona o Decreto nº 4887/2003, que regulamenta a titulação – através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) – das terras quilombolas no Brasil.

A ação protocolada em 2004 pelo então Partido da Frente Liberal (PFL), atual Democratas (DEM), tem como pauta também o estabelecimento de um marco temporal que desapropriaria as comunidades tituladas após 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. Contudo foi a partir da Constituição Federal que

se deu o reconhecimento e a afirmação da importância da conservação da memória deste povo cuja identidade e memória constituem patrimônio cultural brasileiro e da necessidade de proteção seu território que é peça fundamental para o seu desenvolvimento e manutenção.

A Constituição Federal Brasileira, em seus artigos 215 e 216, estabelece que os sítios detentores de reminiscências quilombolas se configuram como parte do patrimônio cultural brasileiro e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 68, determina que a propriedade definitiva das terras historicamente ocupadas por comunidades remanescentes de quilombo deve ser reconhecida. E para tais fins, o decreto nº 4887/2003 regulamenta os processos desde o reconhecimento até a titulação das terras quilombolas, onde compete ao Ministério do Desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

De acordo com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR/PR), existem 2.197 comunidades quilombolas reconhecidas oficialmente pelo Estado e apenas 207 comunidades tituladas e com posse de suas terras, apenas 12.906 famílias de cerca de 214 mil famílias quilombolas existentes tem seu direito ao acesso à terra garantido. Com base na Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (INCRA), atualmente são 1536 processos de titulação abertos no Instituto que buscam a garantia dos direitos de uma parcela dos 1,17 milhão de quilombolas através da identificação e delimitação de suas terras.

Caso aprovada pelo Supremo Tribunal Federal a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3239/2004 revogará a posse de grande parte das terras quilombolas já tituladas e pausará todos os processos em andamento, ou seja, um retrocesso nos direitos adquiridos por esta parcela da população. Estando as Comunidades Remanescentes de Quilombo ainda colhendo as agruras de um passado escravizado, onde problemáticas socioeconômicas e raciais estruturam um contexto que estigmatiza e marginaliza este povo, o marco temporal caso estabelecido seria a negação de direitos e de garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

Ao tratar destas reminiscências quilombolas é indissociável a questão da territorialidade e do acesso às terras, ao falar de territorialidade estamos abordando as relações de poder na sociedade explicitadas através do espaço. Ao pensar o local relegado ao negro desde seu compelido desembarque nos portos do Brasil Colônia podemos

entender o papel marginal a que foi submetido este povo na sua construção sócio espacial, numa transição senzala-quilombo podemos perceber que a constituição espacial desta parcela da população sempre esteve pautada na segregação e desigualdade social.

Ao pensar no processo de formação das comunidades tradicionais quilombolas é necessário abranger o fenômeno sociocultural e histórico da Diáspora Negra – que trata da imigração forçosa de africanos para outros continentes com fins escravistas – ao se considerar este movimento migratório é necessário perceber que este não se encontra somente como um momento histórico na linha temporal mas como um contínuo civilizatório nestas comunidades. Presentes em povos tradicionais que ainda hoje, as tradições e cultura, estes remanescentes preservam a memória e resistência ancestral que está presente não somente por todo o território brasileiro mas também na Colômbia, Chile, Equador, Venezuela, entre outros.

No Brasil, os remanescentes de antigos quilombos, “mocambos”, “comunidades negras rurais”, “quilombos contemporâneos”, “comunidades quilombola” ou “terras de preto” referem-se a um mesmo patrimônio territorial e cultural inestimável e em grande parte desconhecido pelo Estado, pelas autoridades e pelos órgãos oficiais. Muitas dessas comunidades mantêm ainda tradições que seus antepassados trouxeram da África, como a agricultura, a medicina, a religião, a mineração, as técnicas de arquitetura e construção, o artesanato, os dialetos, a culinária, a relação comunitária de uso da terra, dentre outras formas de expressão cultural e tecnológica. (ANJOS, 2003, p. 4)

Percebe-se então que a conceituação das comunidades quilombolas é trazida para a esfera atual, pensando no território e a sua maneira de ocupação e atrelando este território não somente aos escravizados fugidos ou alforriados mas também considerando seus descendentes, pautando esses grupo como um coletivo de resistência à opressão racial com sua sistemática social própria e reforçando a importância do território para a compreensão deste povo.

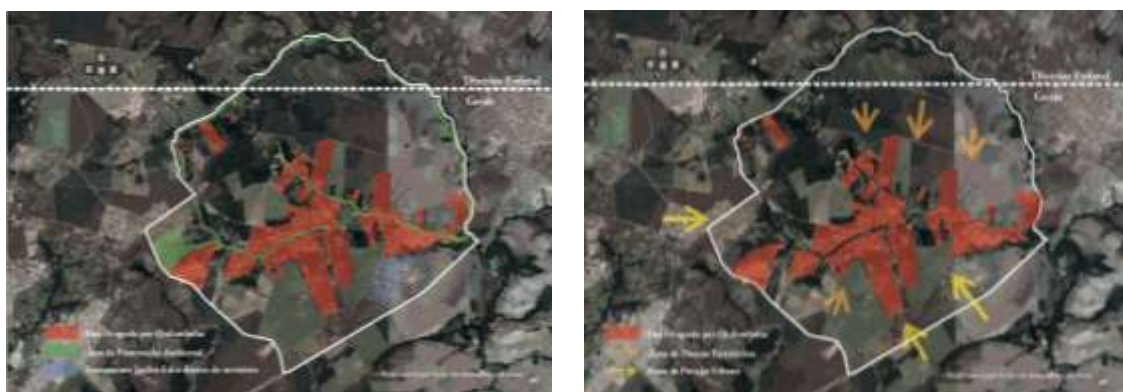
Art. 2o Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (BRASIL, 2003).

Portanto, o processo de territorialidade do povo negro perpassa a questão de resgate histórico e adentrava também naquelas de regulamentação fundiária, a especulação imobiliária e do pouco respaldo jurídico que essas comunidades detêm, ainda atualmente. Apesar de sua ancestralidade, encontram-se, em geral, em áreas periféricas, marginais, pois as comunidades que a compõem, em sua maioria, não detêm poder social, além da marginalização e perseguição que oprime essas comunidades.

O Quilombo Mesquita e o urbanismo neoliberal

Tratando do objeto específico de estudo deste trabalho, analisa-se o Quilombo Mesquita localizado antes no que era conhecido como a cidade de Santa Luzia, o território desta comunidade tem cerca de 4.292 hectares e se localiza hoje no município de Cidade Ocidental (GO), na fronteira com o Distrito Federal (BRASIL, 2011).

As figuras 5 e 6 ilustram a pressão imobiliária para a construção de condomínios de alto padrão existe também a pressão extrativista dos grandes proprietários de terra da região que adquiriram terras na região e hoje usam suas grandes propriedades para a criação de gado e plantação. Atualmente a Cidade Ocidental recebe maciços investimentos imobiliários e tais investimentos ocorrem devido a instalação dos condomínios Alphaville Brasília Residencial e do Damha Residencial Brasília no bairro Jardim ABC e temos outros loteamentos dentro do território como o Jardim Edite e o Nova Cannã e que fazem fronteira com a área como o Residencial Dom Bosco. Além da



Figuras 5 e 6 – Em vermelho a área ocupada pelos quilombolas em comparação com a área delimitada pelo INCRA no RTID e as zonas de conflito com as tensões de loteamentos urbanos e grandes extrativistas no território.

De acordo com o Relatório de Delimitação e Identificação Publicado pelo em Diário Oficial pelo INCRA em 20011, a comunidade tem como tronco familiar estas três negras

escravizadas, este território conta com 785 famílias, contudo a população não compreende somente os descendentes destas famílias quilombolas, mas também ocupam o território 299 famílias não quilombolas que e adquiriram terras e, posteriormente, estabeleceram moradia nesta área.

Porém, mesmo como bem resultante da história da Comunidade do Quilombo Mesquita, a proteção deste território que expressa todas as relações e a construção histórica deste povo ainda não está assegurada. Através da Fundação Cultural Palmares, o quilombo Mesquita obteve sua certificação como território remanescente em 2006, contudo, até a presente data, suas terras ainda não foram certificadas pelo INCRA. Isto acarreta, entre outros fatores, na ausência de delimitação territorial, onde este sítio com valor patrimonial tem parte da sua extensão ocupada por condomínios, propriedades rurais agrícolas e outros residentes que não são parte desta reminiscência quilombola.

Ao tratar do território, o conceito de territorialidade, definido em bases antropológicas e estabelecido neste trabalho, é “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território” (LITTLE, 2002, p. 3). Sendo assim, os territórios têm um caráter expressivo múltiplo e particularidades dos grupos sociais que os compõe, se tornando um produto do processo histórico, social e político.

Como vemos em Little (2002), o processo de ocupação territorial das terras quilombolas muitas vezes decorria de herança, como no caso do Quilombo Mesquita, ou abandono/falência por parte dos proprietários, como ocorreu em grande parte no Maranhão, onde esta população incorporava e apropria efetivamente estas terras. Como podemos observar na primeira Lei de Terras, escrita e lavrada no Brasil que data de 1850 o usufruto e a propriedade sobre as terras hierarquizava e expunha as discrepâncias sociais existentes, também com bases legais. Nesta lei africanos e seus descendentes categorizados como “libertos” foram segregados e tiveram seu acesso à terra negados, mesmo que estas já fossem por direito sua propriedade em processos de herança ou até mesmo tendo sido adquiridas em processos de compra.

De acordo com o INCRA (2016), ao pautar a regulamentação fundiária destas reminiscências quilombolas deve-se pensar na territorialidade que identifica essa população pois neste contexto os indivíduos que pertencem ao grupo social e ao território, e não o contrário, como ocorre em nossa sociedade, onde a propriedade da terra pertence aos seus detentores. Os espaços produzidos e ocupados nestas comunidades devem ser pensados num contexto atual e social da comunidade,

compreendendo a sua reprodução física social e a dinâmica diversa do uso do solo e as relações que são características desta territorialização, desta identidade coletiva.

E ao pensar no conflito territorial existente atualmente no Quilombo Mesquita percebe-se esta relação entre a construção do espaço na metrópole contemporânea e a produção do espaço comum como resultado da herança histórica coletiva. De acordo com INCRA (2011) no começo da metade do século XX o território que compreendia o Quilombo Mesquita era mais que 10 vezes maior que o ocupado atualmente e com o processo de construção da cidade de Brasília a partir da década de 50 e conseqüentemente o crescimento das cidades satélites o território da comunidade sofreu com estas mudanças.

De acordo com Santos (2012), a nova realidade geopolítica alterou o cotidiano da comunidade que, com a expansão da ocupação da periferia, se encontrava a apenas 8km do centro da Cidade Ocidental. A especulação imobiliária na região está desarticulando e ameaçando as formas tradicionais de uso e ocupação do território, alterando os valores identitários, materiais, imateriais e simbólicos.

A identidade com a terra, identidade com a luta, iguais e diferentes, caminhando para construir um sujeito coletivo. Avanços, recuos, discussões, enfrentamento das próprias contradições em meio às contradições das sociedades que os apoiam através de algum seguimento ou os condena através de outros. Identidade e oposição na construção da sua identidade de sujeito coletivo. (BORGES, 1997, p.168).

Neste sentido, a produção comum do espaço destas comunidades se torna resistência biopotente diante do crescimento urbano e especulação conseqüente desde processo, onde são necessário projetos de políticas públicas atrelados à ocupação e uso deste território.

A resistência na produção do comum no território do Quilombo Mesquita

Romper com o neoliberalismo significa desconstituir o arcabouço institucional existente e substituir por outro, significa, trazer à tona uma racionalidade alternativa, a exigência do “comum”, uma nova razão política dos movimentos de resistência e as insurreições democráticas. As comunidades quilombolas afrorurais pela história de luta e resistência com suas práticas comunitárias e organização política são um modelo alternativo ao sistema hegemônico de racionalidade neoliberal.

Na visão de Dardot e Laval (2017) o comum, apesar de ser um princípio não é um princípio como os outros, é um princípio político ou “o princípio político”. no sentido de ordenar, comandar e reger toda a atividade política. A política é uma atividade de deliberação pela qual os homens se unem para tomada de decisão sobre ações decorrentes dessa atividade coletiva, bem como de justiça social.

Assim, continuando o raciocínio de Dardot e Laval (2017), o comum exige como fundamento da obrigação política a participação numa mesma atividade, a co-atividade seja o fundamento da coobrigação. A compreensão do termo “múnus” do termo comum, significa ao mesmo tempo obrigação e atividade, ou tarefa. Pertencer a uma etnia não significa em si um fundamento da obrigação política.

A produção do comum no espaço quilombola reflete a sua identidade, a coletividade territorial, com bens e recursos compartilhados entre os indivíduos, onde o espaço é gerido e administrado numa coletividade e estas relações com o território consolidam as relações sociais, laborais, econômicas e culturais. No modo de viver e se expressar quilombola está associada a terra, que perpassa questões de habitacionais e produtivas, a ocupação e vivência do território se estabelece também como uma questão identitária, onde as tradições e o modo de vida se estruturam a partir da terra e dela se espraiam.

A relação com a natureza e os quilombos e a produção do comum se constituem em espaços de resistência, muitos ainda residem nas mesmas localidades que moram seus antepassados e mantêm suas tradições. Essas comunidades tradicionais possuem seus modos de vida, costumes, sendo a terra a base de sua organização sócio-econômico-cultural, o trabalho é feito de forma coletiva e suas produções são autônomas para o consumo próprio, tendo assim um ideal diferente comparado a outros espaços, seus ideais são indispensáveis à geração do valor e identidade étnica, tendo seus modos próprios de resistência.

Muitas dessas comunidades mantêm ainda tradições que seus antepassados trouxeram da África, como a agricultura, a medicina, a religião, a mineração, as técnicas de arquitetura e construção, o artesanato, os dialetos, a culinária, a relação comunitária de uso da terra, dentre outras formas de expressão cultural e tecnológica (ANJOS, 2006, p. 206).

A produção do comum identificada nas práticas comunitárias instituídas observada no inventário participativo.

Na pesquisa realizada pela estudante Mariane Paulino no âmbito de seu Trabalho Final de Graduação, inserido no Projeto de Extensão do Grupo de Pesquisa “Periférico, trabalhos emergentes” foi realizado um inventário participativo de patrimônios culturais baseado na metodologia do IPHAN. Apesar do comum, não ser considerado um “bem comum”, ele resulta de princípios políticos e “práxis intuitivas” que podem ser identificados em ações políticas que, por sua vez, são manifestadas em práticas do cotidiano da coletividade, que são formas biopotentes de resistência.

O inventário participativo foi pensado buscando a mobilização e envolvimento dos grupos sociais afim de estimular o entendimento da cultura como um processo dinâmico de socialização e fortalecimento da identidade cultural e memória que contém esses grupos sociais. Sendo um povo tradicional, as comunidades remanescentes de quilombo têm como parte do seu processo de constituição as tradições advindas da cultura africana.

De acordo com Anjos (2003) essas comunidades mantiveram tradições ancestrais como a agricultura, as técnicas de arquitetura e construção, a relação comunitária de uso da terra, dentre outras formas de expressão cultural e tecnológica. E assim como se configuram alguns elementos culturais africanos, a oralidade é um elemento fundamental para transmissão e perpetuação dos saberes e cultura entre as gerações e entendimento destas manifestações culturais inseridas no cotidiano local.

O processo metodológico para aplicação do inventário no Quilombo Mesquita consistiu inicialmente em identificar dentro da comunidade alguns perfis que captassem diversos grupos que formam a comunidade para que abrangência e multiplicidade identificassem de modo igualitário as referências culturais que são parte da comunidade. Fazem parte do inventário quilombolas famílias tronco iniciais do quilombo e membros que vieram de outras localidades, indivíduos ativos socialmente nos grupos e atividades e membros que não fazem parte das atividades da associação, uma abrangência de idades que permite tratar com diferentes gerações, entre outros, é necessária a integração de diversos agentes da comunidade.

Investigar, pesquisar e coletar informações sobre as referências culturais que fazem parte da comunidade são parte importante deste processo, através de conversas e entrevistas com os membros da comunidade o objetivo final não consiste em um

instrumento de identificação de reconhecimento oficial, contudo consiste em provocar situações de aprendizado sobre o processo histórico-cultural. Durante o processo foi perceptível a tomada de consciência por parte de alguns membros em que consiste o patrimônio e as referências culturais da comunidade e como – e se – havia alguma ação de preservação e manutenção destes.

As categorias abrangidas pela pesquisa foram: (1) lugares, (2) celebrações, (3) formas de expressões e (4) saberes, onde em cada categoria se busca descobrir a referência da comunidade em cada aspecto, identificando e relatando a maneira como os indivíduos o percebem. Para suscitar a reflexão busca-se encontrar memórias através de questões descritivas como a localização, a história, períodos importantes, participação social, vestígios, questões sobre manutenção e etc, cada categoria possui uma ficha que compõe os aspectos a serem levantados acerca do bem, seja material ou imaterial.

Ao exemplo de um saber que foi identificado por grande parte dos membros, as tradições e modos de fazer decorrentes de processos de cultivo agrícola: a produção da marmelada, sendo um saber que perdura desde os primórdios do Quilombo Mesquita, tendo sido um produto que caracterizou a comunidade durante a sua história. Durante as entrevistas foi relatado como a produção do doce é um processo caseiro e familiar, presente não somente como atividade, mas também nas casas e quintais, com os cômodos separados para a produção do doce no forno feito de adobe, os grandes tachos presentes nas cozinhas para a preparação e cozimento do marmelo e também nos processos iniciais como o plantio e a colheita comunitária.

Identificadas como a maior celebração do Quilombo, as folias consistem em festejos relacionados à religiosidade, este povo que assim como seus ancestrais foram catequisados, tem nestas celebrações o culto a santos católicos, como a padroeira da comunidade Nossa Senhora da Abadia. Embora seja de tradição católica, foi percebido pelos entrevistados que as folias não congregam somente praticantes da religião, mas se configuram como referência cultural da comunidade, envolvendo membros de religiões diversas que participam do acompanhamento da procissão pela comunidade e vivência nos diversos pousos para celebração.

E dentro dos ritos existentes nas folias existem os momentos da Catira e a da Raposa que são danças que fazem parte da tradição da comunidade, onde a primeira é parte de um folclore regional que pode ser observada em outros grupos sociais e comunidade de quilombos, e a raposa é uma dança própria do Quilombo Mesquita que teve início com

um dos patriarcas da comunidade no século passado. As cantigas tocadas pelos violeiros e cantadas tratam do dia-a-dia e cotidiano durante a história, onde diversas versam sobre a relação do povo com o território, do plantio e atividades correlatas.

Na descrição das folias, durante as semanas de festividade, a cada dia um morador oferece sua residência para ser o “pouso” e em sua casa é preparada a refeição que será partilhada, e este será o local das danças e cantigas e o local de festejo até o próximo dia, onde a folia seguirá para outra residência. Durante os dias de festa há uma peregrinação pelo território de pouso em pouso até o retorno ao ponto inicial que é a Igreja de Nossa Senhora da Abadia.



Figura 7 – Exemplo da espacialização do percurso das folias

Ao identificar as descrições de algumas referências culturais percebidas na comunidade, colhidas no processo de construção do inventário participativo, teve-se um entendimento de seus significados e cargas simbólicas, além da percepção a reflexão e captação dos signos existentes visando a identificação da produção do comum e sua preservação cultural como forma de resistência biopotente frente às formas de produção do espaço da região.

Considerações Finais

As políticas públicas de preservação e salvaguarda do patrimônio, práticas, saberes e modos de fazer, são necessários para o enfrentamento das iniquidades sociais e para o fortalecimento da identidade quilombola, e ações como o inventário participativo corroboram para este fortalecimento. Ao construir uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade, o comum está presente como princípio, antes do bem comum. Lembrando Dardot e Laval (2017), o comum é o princípio que faz buscar o objeto que é o “bem comum” que para visá-lo ou busca-lo é preciso participar de atividades de deliberação comum.

Espera-se que os resultados da pesquisa-ação com o material que será produzido pela Universidade de Brasília em parceria com a Universidade Federal de Salvador de um “Planejamento Afrorural e Levantamento da Produção do Comum para o Quilombo Mesquita” assim como projetos de arquitetura e urbanismo para os núcleos centrais construídos e aprovados coletivamente, se tornarão dispositivos biopotentes e instrumento de luta dessa comunidade, frente à produção do espaço do urbanismo neoliberal da região.

Referências Bibliográficas

ALVES, Manoel Antonio Lopes Rodrigues. Lugares Controlados: privatização e financeirização do espaço da cidade neoliberal. São Paulo, 2017.

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. O Espaço Geográfico dos Remanescentes de Antigos Quilombos no Brasil. Revista Brasileira de Extensão Universitária, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 52-57, jul./ dez. 2003.

_____, Rafael Sanzio Araújo, and André Cypriano. "Quilombolas." Tradições e cultura da resistência. São Paulo: Aori Comunicação, 2006

BORGES, Maria Stela L. Terra, ponto de partida, ponto de chegada: identidade e luta pela terra. São Paulo: Anita Garibaldi, 1997

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Guia de políticas sociais quilombolas: serviços do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2013

_____. Constituição Federal, de 1998. Brasília: Senado Federal, 2005.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. COMUM. Ensaio sobre revolução do século XXI. Boitempo, São Paulo, 2017.

FOUCAULT, M. Naissance de la biopolitique. Paris: Gallimard, 2004.

_____. História da Sexualidade, vol. I A Vontade de Saber. 13a ed. Rio de Janeiro: 1999.

_____. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HARVEY, D. A arte de lucrar: globalização, monopólio e exploração da cultura. In: Moraes, David (Org.). Por uma outra comunicação. Rio de Janeiro: Record, 2003.

INCRA. Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. Quilombo Mesquita. Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2011

LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. Etnográfica 4.2 (1999): 333-354

LITTLE, Paul E. Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: Por uma territorialidade antropológica. Série Antropológica. Brasília, 2002

MENDES, Alexandre F.. A atualidade do comunismo. A produção do comum no pensamento político de Toni Negri. Rio de Janeiro, 2012.

SANTOS, I.R. dos. "Tá fazendo marmelada, compadre?: Um ensaio sobre a cultura do marmelo em Mesquita. Goiás. In: 3º Prêmio Territórios Quilombolas, Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2012

SANTOS, Ozeias de Almeida. Espaço, terra e quilombo: a produção socioespacial das comunidades quilombolas do município de antonio cardoso – ba. Disponível em: <<https://sites.google.com/a/criticadodireito.com.br/revista-critica-do-direito/todas-as-edicoes/numero-3-volume-54/espao-terra-e-quilombo-a-produo-socioespacial-das-comunidades-quilombolas-do-municipio--de-antonio-cardoso--ba>>. Acesso em: 23 out. 2017.

SEPPIR. Secretaria da Igualdade Racial. Painel de Monitoramento Quilombola - Projeto Brasil Quilombola. Disponível em: <<http://www.portaldaigualdade.gov.br/acoes/pbq>>. Acesso em: 31/10/2017.